

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa JR OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA com sede na Rua LUIZ MARCON, inscrita no CNPJ sob nº 36.420.333/0001-17, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) MAYKON SBEGHEN, domiciliado na Rua R MONTEVIDEO, 2604, , cidade de CHAPECO-SC, portador do CTPS Nº: 5387099 série 0040, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de PEDREIRO e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na Munir Imbrahím, AUTODROMO, CHAPECO-SC, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 07:30, Saída para Intervalo: 11:45, Entrada Intervalo: 13:00 e Final do Expediente: 17:30.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.786,12 (um mil setecentos e oitenta e seis reais e doze centavos) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 01/04/2022 e término em: 15/05/2022.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

EMPREGADORA

MAYKON SBEGHEN

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa JR OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA com sede na Rua LUIZ MARCON, inscrita no CNPJ sob nº 36.420.333/0001-17, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) MAYKON SBECHEN, domiciliado na Rua R MONTEVIDEO, 2604, cidade de CHAPECO-SC, portador de CPF nº 5387099 define o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

JR OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 36.420.333/0001-17 CC: GERAL Mensalista		Folha Mensal Maio de 2022 1º dia 01/04/2022	
Código 1 998 I.N.S.S.	Descrição 220:00 7,98	Referência 1.786,12	Vencimentos 1.786,12
Descontos 142,57		Total da Descontos 142,57	
Valor Líquido 1.643,55		Total da Vencimentos 1.786,12	
Base Calc. PIS 1.786,12		Base Calc. FGTS 1.786,12	
Base Calc. INSS 1.643,55		PIS 0,00	

Assinatura do Funcionário

Data

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

← Detalhes do Requerimento

28/06/2022

Nº 7792983069



PARCELAS



Nº 01 R\$ 1.212,00

Situação
Paga

Previsão de pagamento
28/07/2022



Nº 02 R\$ 1.212,00

Situação
Paga

Previsão de pagamento
27/08/2022



Nº 03 R\$ 1.212,00

Situação
A emitir

Previsão de pagamento
26/09/2022



Nº 04 R\$ 1.212,00

Situação
A emitir

Previsão de pagamento
26/10/2022



NOTIFICAÇÕES



RECURSOS



VÍNCULOS

